



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretária de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRMNM

Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, Nº 011 de 22 de Abril de 2021.

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Custeio, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos de Emenda Parlamentar Estadual nº 118/2021, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia, CNES: 7449062, no município de Nova Marilândia, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

III – A Resolução CIB/MT Nº139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços de Saúde no Estado de Mato Grosso.

IV – A Lei Estadual Nº 10.587, de 09 de agosto de 2017, dispõe sobre a regulamentação das emendas parlamentares, previstas no art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

V – A Emenda Constitucional Nº 82/2018, acrescenta e revoga dispositivos do art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

VI – A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2020, Capítulo IV, Seção III: Das Emendas Parlamentares;

VII – A Proposta de custeio para unidade de Pronto atendimento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com recursos de Emenda Parlamentar Estadual nº 118/, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia, CNES: 7449062, localizado no endereço: Rua Mato Grosso S/N, Centro, município de Nova Marilândia, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense, do Estado de Mato Grosso;

VIII – A Resolução Nº 006/CMS/NM de 13 de abril de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do município de Nova Marilândia, que dispõe sobre a aprovação da proposta de custeio para unidade de Pronto atendimento no valor de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o município de Nova Marilândia no Estado de Mato Grosso.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretária de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRMNM

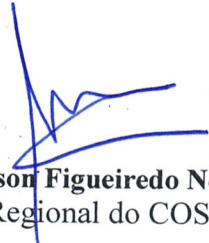
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar conforme Anexo a **Proposta de custeio para unidade de Pronto atendimento** – no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com recursos de Emenda Parlamentar Estadual nº 118/2021, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia, CNES: 7449062, localizado no endereço: Rua Mato Grosso S/N, Centro, município de Nova Marilândia, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tangará da Serra, 22 de Abril de 2021.


Juliano Belote
Coordenador da CIR/MNM


Aluirson Figueiredo Neto Junior
Vice Regional do COSEMS/MT

